TERMO DE ADITAMENTO 02.ADT-AS07/2026
AO
TERMO DE COLABORAÇÃO AS 07/2024

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO AS 07/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE E CASA DE REPOUSO NOSSA SENHORA APARECIDA DE PERUÍBE.

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, inscrita no CNPJ sob nº 46.578.514/0001-20, estabelecida à Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe, SP, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Felipe Antônio Colaço Bernardo e CASA DE REPOUSO NOSSA SENHORA APARECIDA DE PERUÍBE, inscrita no CNPJ sob nº. 64.717.556/0001-86, com sede na Rua Vereador José dos Santos, nº 245, Bairro Estância Antônio Novaes, Peruíbe, SP, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada neste ato pelo(a) seu(a) presidente Sr. (a) Eliane Aparecida de Santana Lima, resolvem celebrar o presente Aditamento ao Termo de Colaboração AS 07/2024, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como pelo Decreto Municipal nº 5.001, de 21 Agosto de 2020 e consoante o processo administrativo nº 28.801/2025 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O presente inclui informações ao termo, ao plano de trabalho e a planilha financeira nos termos das cláusulas.

1.2 As alterações mencionadas no item 1.1 ocorrem em virtude do período de vigência do Termo de Colaboração abranger de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024; sem que haja correspondência do Plano de Trabalho e de Planilha Financeira no Termo original, para o período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

1.3 OBJETO DO TERMO: O presente Termo de Colaboração, tem por objeto serviço conforme detalhado no Plano de Trabalho contido no ANEXO C:
Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, oferecendo assistência a 22 idosos, independentemente de sexo e gênero, com idade igual ou superior a 60 anos, independente do grau de dependência. Estes idosos são caracterizados

por possuir laços familiares rompidos ou fragilizados, estando desprovidos de meios para garantir sua própria subsistência ou em situação de vulnerabilidade e risco social.

1.4 Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.5 É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

1.6 Delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

1.7 Prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Os repasses relativos a este termo, a serem feitos à Organização da Sociedade Civil **CASA DE REPOUSO NOSSA SENHORA APARECIDA DE PERUÍBE**, serão depositados em conta conforme detalhes abaixo:

Banco/Agência/Conta	**Banco: 104 CEF, Agência: 1438, Op003 CC 000577555682-4**
Valor Total	**R$ 829.580,33**

Fonte de Recursos	**MUNICIPAL**	
Funcional Programática	**02.14.01.08.245.0008.2122.3.3.50.43**	
Elemento Econômico	**3.3.50.43**	
Parcela	Vencimento	Valor
01	20/01/2026	R$ 64.886,80
02	10/02/2026	R$ 64.836,80
03	10/03/2026	R$ 64.736,80
04	10/04/2026	R$ 65.236,80
05	10/05/2026	R$ 63.836,80
06	10/06/2026	R$ 64.336,80
07	10/07/2026	R$ 64.236,80
08	10/08/2026	R$ 65.236,80
09	10/09/2026	R$ 64.486,80
10	10/10/2026	R$ 64.836,80
11	10/11/2026	R$ 64.336,80

12	10/12/2026	R$ 64.336,80
Total		**R$ R$ 775.341,60**

Fonte de Recursos	**ESTADUAL**	
Parcela	Vencimento	Valor
01	20/01/2026	R$ 1.478,33
02	10/02/2026	R$ 1.473,00
03	10/03/2026	R$ 1.473,00
04	10/04/2026	R$ 1.473,00
05	10/05/2026	R$ 1.473,00
06	10/06/2026	R$ 1.473,00
07	10/07/2026	R$ 1.473,00
08	10/08/2026	R$ 1.473,00
09	10/09/2026	R$ 1.473,00
10	10/10/2026	R$ 1.473,00
11	10/11/2026	R$ 1.473,00
12	10/12/2026	R$ 1.473,00
Total		**R$ 17.681,33**

Fonte de Recursos	FEDERAL	
Conta Funcional Programática	02.14.01.08.241.0007.2107.3350.43	
Elemento Econômico	3.3.50.43	
Parcela	Vencimento	Valor
01	20/01/2026	R$ 3.046,45
02	10/02/2026	R$ 3.046,45
03	10/03/2026	R$ 3.046,45
04	10/04/2026	R$ 3.046,45
05	10/05/2026	R$ 3.046,45
06	10/06/2026	R$ 3.046,45
07	10/07/2026	R$ 3.046,45
08	10/08/2026	R$ 3.046,45
09	10/09/2026	R$ 3.046,45
10	10/10/2026	R$ 3.046,45
11	10/11/2026	R$ 3.046,45

12	10/12/2026	R$ 3.046,45
Total		**R$ 36.557,40**

2.2 Ao recurso municipal estabelecido pelo presente termo será aplicado reajuste anual baseado no INPC ou outro índice que eventualmente o substituir.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O presente aditivo de termo de colaboração, quanto ao reajuste de transferência de recursos, vigerá entre 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL fica ciente de que as atividades e repasses financeiros oriundos do presente Termo de Aditamento poderão ser suspensas a qualquer momento através de Decreto Municipal, por situação de emergência ou estado de calamidade pública no Município.

4.2. As atividades suspensas poderão ser restabelecidas quando da publicação de Decreto do Prefeito Municipal autorizando expressamente o retorno daquela atividade, mediante aprovação do Plano de Trabalho pelo Gestor da Parceria.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 As demais cláusulas do Termo de Colaboração AS 07/2024 permanecem inalteradas.

Peruíbe, 04 de dezembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ELIANE APARECIDA DE SANTANA LIMA
Data: 19/12/2025 13:08:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eliane Aparecida de Santana Lima
Presidente da OSC
Casa de Repouso Nossa Senhora Aparecida de Peruíbe

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO SA CAVALCANTE GRASSANO
Data: 22/12/2025 09:43:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bruno Sá Cavalcante Grassano
Gestor (a) da Parceria

FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO:28033729830

Assinado de forma digital por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO:28033729830
Dados: 2025.12.22 11:32:36 -03'00'

Felipe Antônio Colaço Bernardo
Prefeito Municipal da Estância Balneária de Peruíbe

Testemunha

Testemunha